



RELATÓRIO DE VETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei 888, de 2020, que "Altera a Lei nº 6.025, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a proteção de mananciais destinados ao abastecimento público no Distrito Federal", para estimular a participação dos proprietários ou possuidores de imóveis rurais, pessoas físicas ou jurídicas a aderirem ao Projeto Produtor de Águas - PPA".

RELATORA: Deputada Jaqueline Silva

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 42/2021-GAG**, de **28 de janeiro de 2021**, com fulcro no §1º do art. 74 da LODF, comunica ao Presidente da Câmara Legislativa que opôs **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 888, de 2020, de autoria de membro desta Casa Legislativa; o ilustre Deputado Eduardo Pedrosa, em que "Altera a Lei nº 6.025, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a proteção de mananciais destinados ao abastecimento público no Distrito Federal", para estimular a participação dos proprietários ou possuidores de imóveis rurais, pessoas físicas ou jurídicas a aderirem ao Projeto Produtor de Águas – PPA".

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que vetou o projeto em sua totalidade, por já existir no Distrito Federal arcabouço legal e ações efetivas em andamento para a realização do que é proposto no PL, de forma a não acrescentar novas orientações ou subsídios ao que já existe.

Considerou, que não cabe a Lei Distrital definir objetivos do Programa Produtor de Águas-PPA, que é um programa nacional sob a responsabilidade da ANA. Asseverou ainda, para a implementação dos projetos locais de PSA que efetivam o PPA, são necessárias diversas etapas que já são consideradas atualmente nas ações desenvolvidas pelos órgãos afetos ao tema.

Essas são as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Presidente**, em 26/04/2021, às 12:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0394370** Código CRC: **EDE15974**.

